

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

諮詢會辦事處

Extractos de despachos

批示摘要錄

Por despachos de 15 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lio Peng Nâm, auxiliar, 5.º escalão, desta Secretaria — renovado o respectivo contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para a mesma categoria, 6.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1999.

Elvira dos Anjos Pena, segundo-oficial, 2.º escalão, desta Secretaria — prorrogado, até 30 de Novembro de 1999, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1999.

Ana Rita Torres Pereira de Amorim, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, desta Secretaria — prorrogado, até 30 de Novembro de 1999, o contrato além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1999.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 6 de Outubro de 1999. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 87/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no coordenador do Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, engenheiro António José Castanheira Lourenço, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato que tem por objecto a execução dos trabalhos de «Substituição das condutas da S.A.A.M. existentes no Istmo Taipa-Coloane», a celebrar entre o Território e a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 88/SATOP/99

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado Virgílio Valente,

按照司法政務司於一九九九年九月十五日的批示：

廖炳南，本辦事處第五職階助理員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款c項，以及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其散位制度合同獲續期一年，並更改合約第三條改為相等於同一職級第六職階的薪酬，由一九九九年十一月三日起生效。

Elvira dos Anjos Pena，本辦事處第二職階二等文員——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b項及第二十八條的規定，其散位合同獲延期至一九九九年十一月三十日為止，並由一九九九年十一月一日起生效。

歐美然，本辦事處第二職階一等技術輔導員——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，其編制外合同獲延期至一九九九年十一月三十日為止，並由一九九九年十一月一日起生效。

一九九九年十月六日於澳門諮詢會辦事處

秘書 葛多華

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第87/SATOP/99號

行使十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力授予路氹填海區發展辦公室主任羅定邦工程師，以便作為本地區之立約人，與澳門自來水有限公司簽訂有關“更新澳門自來水有限公司在路氹連貫公路現有的水管”之合同。

一九九九年九月二十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第88/SATOP/99號

根據經五月十五日第30/89/M號法令修訂之十二月十五日第122/84/M號法令第十三條第一款的規定，本人委派本辦公室顧

assessor do meu Gabinete, oficial público para a celebração do contrato que tem por objecto a execução dos trabalhos de «Substituição das condutas da S.A.A.M. existentes no Istmo Taipa-Coloane», a celebrar entre o território de Macau e a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.

Despacho n.º 89/SATOP/99

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 200/SAOPH/88, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/88, de 30 de Dezembro (Processo n.º 17.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo 85C/90 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo despacho supramencionado foi autorizada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno com a área de 2 708 m², situado em Macau, no Porto Interior, na Avenida de Demétrio Cinatti e Rua do Visconde Paço de Arcos, a favor da CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.R.L., concessão esta que veio a ser formalizada por escritura de 15 de Junho de 1990, a fls. 27 do livro n.º 277 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF).

2. O terreno objecto desta concessão não se encontrava então descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP), tendo sido registado em 1990, ficando descrito sob o n.º 21 907 a fls. 91v. do livro B-106 e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 2 637 a fls. 15 v. do livro F-34.

3. Sucede, porém, que na referida área está incluída uma parcela de terreno com 149,50 m² concedida, por arrendamento, à sociedade H. Nolasco e Companhia Limitada, através de escritura de contrato de conversão de ocupação temporária para arrendamento, de 15 de Setembro de 1978, lavrada a fls. 53 do livro 170 da DSF, destinada à manutenção de um posto de abastecimento de gasolina e à construção de uma cobertura com carácter definitivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, que terminou, portanto, em 15 de Setembro de 1988.

4. Embora houvesse intenção de declarar a caducidade desta concessão por decurso do prazo, certo é que esta caducidade não foi formalizada atempadamente, acabando a mesma por renovar-se automaticamente, por força do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, o que originou a impossibilidade de construção do auto-silo a que se reporta o Despacho n.º 200/SAOPH/88.

5. A fim de ultrapassar o problema e uma vez que não se vislumbrava um acordo entre as duas sociedades sobre a localização do posto de combustíveis no interior do futuro auto-silo, o Território teve de conceder um terreno com a área de 379 m², situado em Macau, na Rampa dos Cavaleiros, à sociedade H. Nolasco e Companhia, Limitada, que desistiu do direito ao arrendamento daquela outra parcela de terreno, com a área rectificada para 161 m², o qual só foi registado a seu favor em 2 de Abril de 1993, segundo a inscrição n.º 2 224 a fls. 179 do livro F-9K, ficando o prédio descrito sob o n.º 22 305 a fls. 130 do livro B-8K.

問 Virgílio Valente 學士作為負責公證之官員，以便公證由澳門地區與澳門自來水有限公司簽訂有關“更新澳門自來水有限公司在路氹連貫公路現有的水管”之合同。

一九九九年九月二十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 89/SATOP/99 號

關於刊登於一九八八年十二月三十日第五十二期《政府公報》第四副刊之第200/SAOPH/88號批示之更正。(土地工務運輸司第17.2號案卷及土地委員會第85C/90號案卷)

鑑於：

一、經上述批示核准以租賃方式並免除公開競投把一幅面積2,708平方米位於澳門內港爹美刁施拿地大馬路及巴素打爾古街之土地批予 CPM-Companhia de Parques de Macau, S.A.R.L.，該批給經財政司（DSF）第277簿冊第27頁之一九九零年六月十五日之契約使之正式化。

二、該批給之標的，即有關土地並沒在澳門物業登記局（CRP）標示，而於一九九零年登記，在B106簿冊第91頁背面第21907號標示及以承批人之名義在F34簿冊第15頁背面第2637號登記。

三、然而，上述面積包括一幅面積149.50平方米之地段以租賃方式批予 H. Nolasco e Companhia, Limitada 公司，此乃透過載於財政司（DSF）第170簿冊第53頁之一九七八年九月十五日對不動產租賃之臨時佔用之轉換合同之契約來進行，作為在十(拾)年期限內經營一所汽油供應站及興建一確定性質之上蓋，所以，有關期限已於一九八八年九月十五日結束。

四、雖然有意聲明該批給因過期而失效，但此批給失效並沒在限定期限正式化，還根據七月二十九日第8/91/M號法律第三條之規定自動續期，此舉對第200/SAOPH/88號批示所提及有關公眾停車場之興建造成不可能。

五、為着解決有關問題及由於兩間公司對未來公眾停車場內部之燃料站之位置未能達成協議，本地區須把一幅面積379平方米位於澳門黑沙灣斜路之土地批予 H. Nolasco e Companhia, Limitada 公司，該公司已捨棄另一幅面積經更正後為161平方米以租賃方式批給之地段之權利，有關地段按照F9K簿冊第179頁第2224號登記以其名義僅於一九九三年四月二日登記，而有關土地並在B8K簿冊第130頁第22305號標示。